PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 146

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° DL037/2025-SIAJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00029.20250728/0001-42

A SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:** 21/08/2025

**Link:**https://compras.m2atecnologia.com.br/

**Horário de julgamento das propostas:** 08:30 Hs

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇÚCAR | 180.0 | Quilograma | 5,63 | 1.013,40 |
| AÇÚCAR CRISTAL: (BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | | |
| 2 | ADOÇANTE | 48.0 | Unidade | 14,05 | 674,40 |
| ADOÇANTE LÍQUIDO: (200ML CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.) | | | | | |
| 3 | BISCOITO | 240.0 | Unidade | 5,95 | 1.428,00 |
| BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350G: (TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 350G ), EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 4 | BISCOITO DOCE | 200.0 | Unidade | 7,85 | 1.570,00 |
| : BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G: (BISCOITO DOCE TIPO MARIA VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, INTEIROS, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA POLIETILENO TRANSPARENTE (EMBALAGEM 350G 3X1) ,CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . | | | | | |
| 5 | CAFÉ | 480.0 | Unidade | 20,33 | 9.758,40 |
| CAFÉ: (TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO TIPO ALMOFADA; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 447

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, PACOTE DE 250 G.) | | | | | |
| 6 | TEMPERO | 48.0 | Unidade | 18,73 | 899,04 |
| CALDO DE CARNE: (EMBALAGEM DE 456GR (24X19G), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM C/ 1X 456G.) | | | | | |
| 7 | CARNE MOÍDA | 60.0 | Quilograma | 34,56 | 2.073,60 |
| CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO ACÉM: (CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO ACÉM: CARNE DE BOVINO LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)/DIPOA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONTENDO EM SUA EMBALAGENS DE 1KG) | | | | | |
| 8 | PEITO DE FRANGO | 48.0 | Quilograma | 25,82 | 1.239,36 |
| CARNE / PEITO DE FRANGO: (CARNE / PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1 EM 1 KG.) | | | | | |
| 9 | SALSICHA | 40.0 | Quilograma | 15,22 | 608,80 |
| SALSICHA: Úmido ( SALSICHA PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 03KG.) | | | | | |
| 10 | CHÁ DE CAMOMILA | 72.0 | Unidade | 5,22 | 375,84 |
| CHÁ DE CAMOMILA: (CHÁ DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 10 UNID DE 10G.) | | | | | |
| 11 | CHÁ DE HORTELÃ | 72.0 | Unidade | 6,42 | 462,24 |
| CHÁ DE HORTELÃ: (CHÁ DE HORTELÃ CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.CX COM 10 UNID DE 10G. ) | | | | | |
| 12 | CREME DE LEITE | 180.0 | Unidade | 4,30 | 774,00 |
| CREME DE LEITE: CREME DE LEITE ELABORADO COM LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENA, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO. CONTENDO 17% DE GORDURA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DA UNIDADE 200G.) | | | | | |
| 13 | ARROZ | 120.0 | Quilograma | 8,51 | 1.021,20 |
| ARROZ BRANCO - TIPO 1: (ARROZ LONGO FINO TIPO 1), VALIDADE E PESO DE 1KG COM ESPECIFICAÇÃO EXPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 14 | ARROZ PARBOILIZADO | 60.0 | Quilograma | 5,32 | 319,20 |
| ARROZ PARBOILIZADO: ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM 1KG, COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 15 | BACON | 48.0 | Quilograma | 26,77 | 1.284,96 |
| BACON: (DEFUMADO, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.) | | | | | |
| 16 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | 60.0 | Quilograma | 17,61 | 1.056,60 |
| LINGUIÇA: (LINGUIÇA TIPO TOSCANO COM CARNE SUÍNA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCÚO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. /EMBALADOS DE 1KG.) | | | | | |
| 17 | COLORAU | 36.0 | Unidade | 2,25 | 81,00 |
| COLORAU: (COLORAU - CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 100G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.) | | | | | |
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA | 60.0 | Quilograma | 7,59 | 455,40 |
| FARINHA DE MANDIOCA: (FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.) | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 148

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | FARINHA DE MILHO FLOCADA | 240.0 | Pacote | 4,88 | 1.171,20 |
| FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G: (SEM SAL, SEM GLÚTEN, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM DE 500 G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PACOTE DE 500G.) | | | | | |
| 20 | FARINHA DE TRIGO | 48.0 | Unidade | 6,98 | 335,04 |
| FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.) | | | | | |
| 21 | LEITE CONDENSADO | 180.0 | Unidade | 7,08 | 1.274,40 |
| LEITE CONDENSADO: (LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.) | | | | | |
| 22 | MISTURA ALIMENTÍCIA | 60.0 | Unidade | 7,43 | 445,80 |
| MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE: MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE: (APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, AMIDO MODIFICADO, SAL, FERRO, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES. QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DADATA DE ENTREGA | | | | | |
| 23 | MISTURA ALIMENTÍCIA | 60.0 | Unidade | 6,09 | 365,40 |
| MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA: MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA: (APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, AMIDO MODIFICADO, SAL, FERRO, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE. QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 24 | MAÇÃ VERMELHA | 24.0 | Quilograma | 13,63 | 327,12 |
| MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL: (FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.) | | | | | |
| 25 | GOIABA | 24.0 | Quilograma | 5,50 | 132,00 |
| GOIABA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. | | | | | |
| 26 | BANANA PRATA | 48.0 | Quilograma | 8,92 | 428,16 |
| BANANA PRATA: (EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA.) | | | | | |
| 27 | MAMÃO | 48.0 | Quilograma | 4,48 | 215,04 |
| MAMÃO: (GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.) | | | | | |
| 28 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 180.0 | Unidade | 11,04 | 1.987,20 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL: (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM TREZE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, DE 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.) | | | | | |
| 29 | MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE | 60.0 | Unidade | 6,43 | 385,80 |
| MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE: (MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PODENDO CONTER GLÚTEN: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO EM EMBALAGENS CEM POR CENTO RECICLÁVEL, TRIGO CEM POR CENTO ESPECIAL TIPO UM, COM VALOR ENERGÉTICO 284 KCAL/14% FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.) | | | | | |
| 30 | MACARRÃO P/ LASANHA | 60.0 | Unidade | 5,66 | 339,60 |
| MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA 500G: (MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.) | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 149

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | MOLHO DE MESA | 36.0 | Unidade | 8,87 | 319,32 |
| MAIONESE: (CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA. EMB. C/ 400G.) | | | | | |
| 32 | GORDURA VEGETAL | 24.0 | Unidade | 8,05 | 193,20 |
| TIPO MARGARINA VEGETAL 500G: MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500G, EMBALADA EM POTE DE PVC, COM SELO DO SIF, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 33 | MILHO DE PIPOCA | 40.0 | Unidade | 5,03 | 201,20 |
| MILHO DE PIPOCA: (MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. 500G) | | | | | |
| 34 | QUEIJO MUÇARELA | 48.0 | Quilograma | 57,28 | 2.749,44 |
| MUÇARELA FATIADA: (QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEMDO TIPO BANDEJA ĐE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.) | | | | | |
| 35 | OVOS | 24.0 | Bandeja | 28,62 | 686,88 |
| OVOS: (OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.). | | | | | |
| 36 | PÃO DE FORMA TRADICIONAL | 60.0 | Unidade | 10,99 | 659,40 |
| PÃO DE FORMA TRADICIONAL: (BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. PACOTE COM 500G.) | | | | | |
| 37 | RAPADURA | 24.0 | Unidade | 7,43 | 178,32 |
| RAPADURA: (CANA DE AÇUCAR CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE. CONTENDO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE.) | | | | | |
| 38 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ | 48.0 | Unidade | 9,87 | 473,76 |
| REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ, GARRAFA 2L. | | | | | |
| 39 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA | 48.0 | Unidade | 9,87 | 473,76 |
| REFRIGERANTE 2L LARANJA: (À BASE DE LARANJA, EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS) | | | | | |
| 40 | REFRIGERANTE SABOR UVA | 48.0 | Unidade | 9,87 | 473,76 |
| REFRIGERANTE 2 LITROS UVA (À BASE DE UVA, EM EMBALAGENS DE PET DE 2 LITROS.) | | | | | |
| 41 | REQUEIJÃO | 96.0 | Unidade | 7,65 | 734,40 |
| REQUEIJÃO COM QUEIJO 200G: (LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES (INS 450III, INS 452I, INS451I, INS450V E INS 451III), REGULADOR DE ACIDEZ ACÍDO LÁCTICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA.. CREMOSO, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200G.) | | | | | |
| 42 | SAL | 36.0 | Quilograma | 1,58 | 56,88 |
| SAL IODADO: (SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMB. C/ 1 KG.) | | | | | |
| 43 | SARDINHA EM CONSERVA | 60.0 | Unidade | 5,56 | 333,60 |
| SARDINHA: (SARDINHA LATA EM FOLHA DE FLANDRES, E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, COM CHAVE DE ABRIR CADA) | | | | | |
| 44 | POLPA DE ABACAXI | 24.0 | Unidade | 13,48 | 323,52 |
| SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI: (SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 150

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | POLPA DE ACEROLA | 24.0 | Unidade | 13,67 | 328,08 |
| SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA: (SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.) | | | | | |
| 46 | POLPA DE GOIABA | 24.0 | Unidade | 13,33 | 319,92 |
| SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA: (SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.) | | | | | |
| 47 | POLPA DE CAJÁ | 24.0 | Unidade | 14,13 | 339,12 |
| SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ: (SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.) | | | | | |
| 48 | ÓLEO DE SOJA | 48.0 | Unidade | 10,22 | 490,56 |
| ÓLEO DE SOJA: (REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET DE 1L ) | | | | | |
| 49 | DOCE DE LEITE EM TABLETE | 36.0 | Unidade | 22,10 | 795,60 |
| DOCE EM TABLETE: TIPO: DOCE DE LEITE, PESO: 200 G | | | | | |
| 50 | GOIABADA EM TABLETE | 36.0 | Unidade | 18,42 | 663,12 |
| DOCE EM TABLETE", TIPO: GOIABA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 200 GRAMAS | | | | | |
| 51 | ALHO | 24.0 | Quilograma | 32,00 | 768,00 |
| ALHO: (GRAÚDO – C/ CASCA C/ TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.) | | | | | |
| 52 | APRESUNTADO FATIADO | 24.0 | Quilograma | 28,33 | 679,92 |
| APRESUNTADO FATIADO: (PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA | | | | | |
| 53 | BATATA INGLESA | 24.0 | Quilograma | 7,67 | 184,08 |
| BATATA INGLESA IN NATURA: (LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 ATE 70MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADAS EM SACOS REFORÇADOS, ATÓXICO, CONTENDO 50KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR RÓTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.) | | | | | |
| 54 | CEBOLA BRANCA | 12.0 | Quilograma | 5,38 | 64,56 |
| CEBOLA BRANCA IN NATURA: (NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS) | | | | | |
| 55 | CENOURA | 12.0 | Quilograma | 7,14 | 85,68 |
| CENOURA IN NATURA: (SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS.) | | | | | |
| 56 | PIMENTÃO VERDE | 10.0 | Quilograma | 6,66 | 66,60 |
| PIMENTÃO VERDE IN NATURA: (DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.) | | | | | |
| 57 | TOMATE | 12.0 | Quilograma | 9,77 | 117,24 |
| TOMATE IN NATURA: (PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.) | | | | | |
| 58 | MILHO VERDE EM CONSERVA | 84.0 | Unidade | 4,81 | 404,04 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 151

MILHO VERDE 170G: (MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO DRENADO 170G.)

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos qúanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 152

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.3. **O licitante deverá apresentar no momento da apresentação da proposta comprovante do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação;**

3.3.1. A garantia de manutenção de proposta deverá ser recolhida das seguintes formas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia, observado o disposto na regulamentação específica da **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 153

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.3.2.No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 237-2;
CONTA CORRENTE: 28556-0
PMC CAUCAO

3.3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.3.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta à recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

3.7. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.10. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 154

3.13. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.14. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.14.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.14.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.14.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.14.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.14.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.14.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 155

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7.1. Considerando o cenário nacional de inflação e com o objetivo de prevenir a apresentação de propostas com valores inexequíveis, os licitantes que apresentarem propostas com descontos superiores a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado — ou seja, a partir de 25,01% — e estiverem classificados com as melhores ofertas, deverão, obrigatoriamente, anexar, em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação feita no chat pelo pregoeiro, documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto.

- A documentação exigida deverá conter, no mínimo:

- Notas fiscais recentes, entendendo-se como tais aquelas emitidas nos últimos 12 (doze) meses, compatíveis com o objeto da licitação e que demonstrem práticas de mercado similares ao preço ofertado;

- Planilha detalhada de composição de custos, com indicação clara dos insumos, mão de obra, logística, tributos e demais variáveis que compõem a formação do preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 156

- Poderão ainda ser apresentados outros documentos complementares que reforcem a viabilidade da proposta, os quais serão analisados pela equipe técnica, conforme diligência solicitada pelo pregoeiro.

- No caso de dúvidas, poderá ser realizada diligência complementar, com o objetivo de, enfim, saná-las.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 157

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) Documento Oficial com foto válido na forma da lei e CPF do representante legal da licitante.

**5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 158

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.1.4. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 159

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 160

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**5.1.5. DAS AMOSTRAS**

a). O Agente de Contratação solicitará ao vencedor provisório, a apresentação de amostras para a análise técnica dos produtos. Após a notificação formal, que será feita via chat do processo, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para ser entregue 01 (uma) amostra dos itens 05 e 28, que deverão ser entregue na Secretaria da Infância, Adolescente e Juventude, localizada na rua Rua Manuel Augustinho, 544, São Vicente - Crateús – CE.

a.1) No momento da entrega da amostra no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marca em duas vias que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 161

será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, o qual será a comprovação da entrega.

a2) As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com a identificação da licitante, do item e do número da Dispensa, devidamente acondicionadas nas embalagens originais de acordo com as especificações do termo de referência.

a3) As amostras serão avaliadas por comissão de avaliação composta .por um representante da Secretaria da Infância, Adolescente e Juventude. A análise será de acordo com os seguintes pontos:

1- Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por profissional nutricionista do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2-. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

3- A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, ou em caso de procurador, apresentar procuração com poderes específicos para o referido ato, cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras.

4-. Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

5- A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

6- As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7- Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes deste termo de referência.

8- A desclassificação das amostras apresentadas seguirá os seguintes critérios:

a) Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;

b) Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;

c) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

d) Apresentação de amostras com data de validade vencida;

e) Amostras com embalagem danificada;

f) O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 102

g) Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número da Dispensa e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;

h) Não sendo aprovado na análise dos produtos pela comissão de avaliação do Município;

i) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência;

9. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

10. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do lote/item do presente certame.

11. Depois da análise feita pela comissão de avaliação, estando todos os itens aprovados, o agente dará continuidade ao certame declarando o (s) licitante (s) vencedor (es) e abrindo prazo recursal.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 163

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 164

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) SECRETARIA DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
FL Nº 165

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Crateús/CE, 14 de Agosto de 2025.

Helane Mendes Rodrigues

**HELANE MENDES RODRIGUES**
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**